



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº21/08

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas de até R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para serem despendidos com a Programação das Comemorações alusivas a Semana Farroupilha.”

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

Faz Saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para serem despendidos com a programação das comemorações alusivas a Semana Farroupilha;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:

011220002.2.115000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo;

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008).

Ver. VILMAR GALVÃO
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. OVIDIO MAYER
Vice-Presidente

Ver. SÉRGIO CECHIN
1º Secretário

Ver. LUIZ CARLOS ÁVILA (FORT)
2º Secretario